



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

EDITAL Nº 028/GDG/IFC-CAM/2015, 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus Camboriú, no uso das suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, que trata sobre o Exame de Classificação para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo IFC nas formas Integrado ao Ensino Médio, Concomitância Externa e Subsequente, resolve:

01. Tornar pública a lista dos candidatos aprovados em sétima chamada nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2015, conforme consta no ANEXO I.

02. Determinar o dia 27 de fevereiro de 2015, no horário das 8h às 17h para efetivação das matrículas.

2.1. As vagas serão preenchidas por ordem de classificação no Exame de Classificação 2015 para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo IFC.

2.2. No ato da matrícula, o candidato deverá ter, indispensavelmente:

a) Ensino Fundamental Completo.

2.3. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);

b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);

d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original) com comprovante de quitação na justiça eleitoral – www.tse.jus.br;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

f) Tipagem Sanguínea e Fator Rh;

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia acompanhada do original);

h) Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso das candidatas de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;

i) Carteira de Vacinação com as vacinas em dia para os candidatos aos cursos técnicos integrados ao ensino médio;

j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);

k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);

l) Se realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

m) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;

n) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;

o) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos itens 2.7 e 2.8 do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país, ou documento equivalente;

p) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo *per capita* (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos nos ANEXOS II, III e IV;

q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” inciso I, 2.7.1 alínea “b” inciso I, 2.8.2 alínea “a” inciso I e 2.8.2 alínea “b” inciso I do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense– Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula, conforme ANEXO V;

r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.8.1 do Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense– candidatos oriundos da atividade agrícola (agricultura familiar) – devem comprovar essa situação através da apresentação dos seguintes documentos:

I. Declaração de Aptidão PRONAF (maiores informações em [HTTP://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/declaracaoaptidaopronaf](http://portal.mda.gov.br/portal/saf/institucional/declaracaoaptidaopronaf));

II. Documento que comprove a posse da terra em que atua, ou contrato de arrendamento da terra em que trabalha.

2.4. No ato da matrícula, o candidato deverá dispor de todos os documentos elencados acima. A falta de qualquer um dos documentos acarretará na perda da vaga, sendo a mesma ofertada ao próximo candidato habilitado, (RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, em caso de furto, será necessária apresentação de Boletim de Ocorrência de perda ou furto).

03. O candidato classificado e não matriculado no prazo estipulado no presente edital perderá direito à vaga.

04. As vagas não preenchidas, decorrentes do não comparecimento do candidato classificado no período de matrícula, ou da não apresentação da documentação exigida, toda e de uma só vez, acarretarão tantas convocações quantas necessárias, dentre os candidatos habilitados, de acordo com o processo classificatório estabelecido no Edital nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense que trata sobre o Exame de Classificação Unificado para Ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – IFC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

05. Determinar o dia 02 de março de 2015, às 7h30, para início das atividades escolares para os alunos dos Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio oferecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú.

06. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

Publique-se,

ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Diretor-Geral Substituto
Portaria nº 354, de 27/11/2013
DOU Nº 231, de 28/11/2013



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO I

Sétima chamada para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio – IFC – Câmpus Camboriú

CURSO: AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
NOME CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
BRENDA CAROLINE VERCH	AC
TAINARA ROSA ALVES	EPQRPPI

CURSO: CONTROLE AMBIENTAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
NOME CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
BIANCA NA CIELA RAVESE CANELLO	EPBRNPP

CURSO: HOSPEDAGEM INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO	
NOME CANDIDATO	RESERVA DE VAGA
PAOLA CRISTINA DA SILVA	EPQRNPPI
GUILHERME HENRIQUE CHERPERS	EPQRNPPI



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA *PER CAPITA* FAMILIAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a)
em ___/___/___, no município de _____,
estado _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº
_____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____,
aprovado(a) para o curso _____, declaro, sob as penas da lei,
que sou oriundo de família com renda bruta mensal no valor de R\$ _____, e
que dividida pelo número de dependentes _____, comprova renda igual ou
inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* e estou ciente de que, em
caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e
às demais cominações legais aplicáveis, e ao cancelamento da matrícula no referido
curso. Para comprovar esta categoria de cotista, anexo a documentação que segue:

- a) Certidão de Nascimento, RG ou CPF de todos os membros da composição familiar;
- b) Comprovante de renda dos membros da composição familiar que tenham rendimentos.

(Verifique no Anexo III do presente edital os documentos recomendados para comprovar a renda bruta).

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*



ANEXO III

Rol de documentos mínimos recomendados na Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012 para comprovação da renda familiar bruta mensal:

1. Trabalhadores Assalariados

- 1.1. Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. Autônomos e Profissionais Liberais

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

DECLARAÇÃO

Eu _____,
abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____, CPF _____,
integrante do grupo familiar do(a) candidato(a)
_____,
aprovado(a) para o curso _____,
declaro que exerço atividade profissional de _____
de maneira informal e que obtenho renda bruta mensal com variação entre R\$ _____
e R\$ _____. Por ser verdade firmo o presente documento, e estou ciente de que,
em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal
e ao cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Membro Familiar Declarante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/____, no município de _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ___/___/____, órgão expedidor _____, aprovado(a) para o curso _____ declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto, pardo ou índio), e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e ao cancelamento da matrícula no referido curso.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) Candidato(a)

*Assinatura do pai ou responsável,
no caso de candidato menor de idade*